PROMOÇÃO CASHBACK "DINHEIRO NA MÃO COM VONO®"

Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Avenida Oriento, s/n – Entre Rios CEP 18500-000 – Laranjal Paulista – SP CNPJ nº 46.344.354/0001

REGULAMENTO

- 1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRO PARA SOLICITAR O REEMBOLSO
- 1.1. A ação intitulada "DINHEIRO NA MÃO COM VONO®" é realizada na modalidade cashback, pela Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. ("Ajinomoto do Brasil"), doravante denominada "Promotora", nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo.
- 1.2. Por meio desta ação de cashback, os consumidores que efetuarem compra de Produtos VONO®, no valor mínimo de R\$10,00, nos termos e nas condições estabelecidas neste regulamento, terão direito de receber de volta o valor máximo de R\$10,00 por cupom fiscal, conforme mencionados nos itens 1.9 e 1.10, por meio de crédito, exclusivamente, em carteira digital no Aplicativo PicPay.
- 1.3. Podem solicitar o reembolso todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliados nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, que efetuem a compra de produtos VONO® participantes para consumo próprio ou de sua família e cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.
- 1.4. O período de participação para fins de compra dos Produtos Participantes e solicitação do reembolso será de entre os dias 01/6/2021 e as 23h59min do dia 31/7/2021 (horário oficial de Brasília) ou em data anterior caso seja atingido o limite de reembolso que é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), considerando a soma de todos os resgastes realizados pelos consumidores participantes, observada a opção abaixo.
 - 1.4.1 Caso o limite de valor de reembolso estipulado seja alcançado, a Promotora poderá, a seu exclusivo critério, encerrar o reembolso ou estipular um novo limite, sendo todos os interessados informados a respeito, em ambas as situações, por meio do Site www.promovono.com.br

1.5. Dão direito ao pedido de reembolso todos os produtos VONO® Chef e VONO® individual:

SEGMENTO	MARCA	SKU	GTIN/EAN
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Espinafre com Queijo 16g	7891132007547
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Queijo com Tomate e Manjericão 16g	7891132007462
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Peito de frango com Queijo 17g	7891132007523
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Mandioquinha, Cebola e Salsa 17g	7891132007530
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Abóbora com Carne 17gr	7891132007554
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Caldinho de Feijão 18g	7891132007561
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Batata com Carne 18g	7891132007509
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Milho com Frango 18g	7891132007486
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Caldo Verde 17g	7891132008957
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Aipim com Costela 18g	7891132009374
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Mandioquinha, Cebola e Salsa 17g com Sódio Reduzido	7891132110551
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Abóbora com Carne 17gr com Sódio Reduzido	7891132110254
VAREJO	VONO®	Sopa VONO® Batata com Carne 18g com Sódio Reduzido	7891132110285
VAREJO	VONO® Chef	VONO Chef® Creme de Queijo	7891132009688
VAREJO	VONO® Chef	VONO Chef® Creme de Cebola com Sódio Reduzido	7891132083039
VAREJO	VONO® Chef	VONO Chef® Sopa de Cebola	7891132009640
VAREJO	VONO® Chef	VONO Chef® Creme de Cebola	7891132009626
VAREJO	VONO® Chef	VONO Chef® Creme de Espinafre	7891132009664

- **1.6** A simples aquisição dos Produtos VONO® não é suficiente para que o consumidor solicite o reembolso, sendo imprescindível o cadastro completo e correto dos seus dados pessoais e do respectivo comprovante fiscal de compra, via aplicativo *WhatsApp* ou Site, no período de participação, nos termos do item 1.11.
- 1.7 Os consumidores deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que ao realizar o seu cadastro, aderem, de forma integral, aos referidos termos. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não poderá participar desta ação.
- 1.8 Para solicitar o reembolso, o consumidor deverá adquirir, exclusivamente, nas redes participantes em cada estado relacionadas abaixo, em um único comprovante fiscal de compra (cupom/nota fiscal), no mínimo, R\$10,00 (dez reais) em Produtos VONO®

Estados	Redes	
	Carrefour	
	Extra	
	Compre Bem	
São Paulo	Pão de Açúcar	
	Pão de Açúcar Minuto	
	Comercial Esperança	
	BIG	
	Nagumo	
	Carrefour	
	Extra	
Paraná	Pão de Açúcar	
	Mercadorama	
	BIG	
Santa Catarina	BIG	
	Carrefour	
Rio Grande do Sul	Nacional (Dig)	
	Nacional (Big) BIG	
	BIG	

- **1.9** e realizar o seu cadastro via aplicativo *WhatsApp* através do número (11)99816-3920 ou via Site www.promovono.com.br, no prazo de vigência desta ação.
 - **1.9.1** Serão consideradas válidas e aptas a participar da ação, as compras realizadas através do *e-commerce das lojas acima especificadas*, desde que o comprovante fiscal de compra seja cadastrado dentro do período desta ação e possa ter a sua validade comprovada nos termos deste Regulamento.
 - 1.9.2 N\u00e3o poder\u00e3o ser somados diferentes comprovantes fiscais de compras para se atingir o valor de R\u00e410,00 (dez reais) em Produtos VONO\u00e8.
 - **1.9.3** Todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na ação estão sujeitos à verificação de sua validade pela Promotora.
 - 1.9.4 Os produtos participantes da promoção são distribuídos aos pontos de venda pelos canais usuais da Promotora; e neste sentido, fica esclarecido que nem todos podem estar disponíveis em todos os pontos de venda durante o período da presente promoção, mas tal situação é sempre transitória, sendo possível a inscrição com qualquer uma das variedades e SKUs indicados no item 1.5.

1.10 A cada comprovante fiscal de compra cadastrado nos termos previstos acima, o consumidor cadastrado terá o direito de receber de volta o valor de R\$10,00 (dez reais) gasto, por meio, exclusivamente, de crédito em carteira digital no Aplicativo PicPay, mesmo que no comprovante fiscal de compras conste múltiplos de R\$10,00 (dez reais) em Produtos VONO.

Exemplificando:

- a) Cadastrando 1 (um) comprovante fiscal de compra no valor de R\$10,00 (dez reais) em Produtos VONO®, cumpridas todas as condições, o consumidor receberá de volta o valor de R\$10,00 (dez reais), no PicPay.
- b) Cadastrando 1 (um) comprovante fiscal de compra no valor de R\$30,00 (trinta reais) em Produtos VONO®, cumpridas todas as condições, o consumidor receberá de volta o valor de R\$10,00 (dez reais), no PicPay.
- 1.11 Durante todo o período de participação, cada consumidor poderá receber de volta até R\$30,00 (trinta reais), ou seja, poderá cadastrar até 3 (três) comprovantes fiscais de compras de valor mínimo de R\$10,00 (dez reais) em Produtos VONO®. Uma vez atingido o limite ora estipulado ou o limite total de reembolsos, eventuais novos cadastros de comprovantes fiscais de compra serão desconsiderados.
- **1.12** Os consumidores poderão cadastrar-se, à sua conveniência, por um dos seguintes meios:
 - 1.12.1 Aplicativo WhatsApp: mediante envio de mensagem através do Aplicativo WhatsApp para o número (11)99816-3920 por meio de aparelho/número de celular de sua titularidade e realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: (i) nome completo; (ii) número de sua inscrição no CPF; (iii) Cidade e Estado de residência; (iv) e-mail válido; e (v) data de nascimento. Após, deverá (vi) criar uma senha para acessar a sua conta no Site da ação. O login será o número do telefone celular utilizado para o cadastro na ação.
 - 1.11.1.1 Na sequência, deverá enviar uma foto completa e legível no formato JPG do seu comprovante fiscal de compra e informar os seguintes dados: (vii) razão social do estabelecimento; (viii) CNPJ do estabelecimento emitente; (ix) cidade e Estado de localização do estabelecimento; (x) o número do comprovante fiscal de compra; (xi) a data de emissão (data da compra); (xii) o valor em produtos VONO® adquiridos.
 - 1.11.1.1 Na foto deverá constar a imagem do comprovante fiscal de compra completo, possibilitando a

identificação legível de cada um dos dados informados no cadastro, bem como do código de autenticação (chave de acesso) e do QRCODE, quando houver, sob pena de desclassificação. A foto que contenha tela de consulta da Receita Estadual não será considerada.

- 1.11.1.2 Fica desde já estabelecido que em nenhuma hipótese serão aceitas mensagens de voz ou vídeo.
- 1.12.2 <u>Site</u>: o consumidor deverá acessar <u>www.promovono.com.br</u> e realizar o seu cadastro, informando os seguintes **dados pessoais**: (i) nome completo; (ii) número de sua inscrição no CPF; (iii) Cidade e Estado de residência; (iv) e-mail válido; (v) data de nascimento; e (vi) número do telefone celular, que funcionará como login para o Site da ação e, após (vii) criar uma senha de acesso.
 - 1.11.2.1 Na sequência, deverá fazer upload (envio) do comprovante fiscal da compra através de foto completa e legível no formato JPG, fornecendo, ainda, as seguintes informações referentes ao mesmo: (viii) razão social do estabelecimento; (ix) CNPJ do estabelecimento emitente; (x) cidade e Estado de localização do estabelecimento; (xi) o número do comprovante fiscal de compra; (xii) a data de emissão (data da compra); (xiii) o valor em produtos VONO® adquiridos.
 - 1.11.2.1.1 Na foto deverá constar a imagem do comprovante fiscal de compra completo, possibilitando a identificação legível pela Promotora, de cada um dos dados informados no cadastro, bem como do código de autenticação e do QRCODE, sob pena de desclassificação. A foto que contenha tela de consulta da Receita Estadual não será considerada.
- 1.13 Os arquivos enviados deverão estar legíveis e na extensão JPEG ou PDF e ter um tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes), possibilitando a identificação de cada um dos dados informados no cadastro.
- 1.14 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o e-mail e o número de celular, sob pena de desclassificação automática. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.
- 1.15 Serão aceitos comprovantes fiscais de compra contendo o número de inscrição no CPF do Participante ou sem número de inscrição no CPF. Assim, caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro nesta promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação, não sendo admitida divergência.

- 1.16 Um mesmo comprovante fiscal de compra poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta ação e, consequentemente, por um único consumidor, não sendo permitida sua reutilização ou o compartilhamento com terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ainda que a compra em Produtos VONO® seja em valor múltiplo de R\$10,00 (dez reais).
 - 1.16.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor, efetivar o cadastro correto dos dados do comprovante fiscal de compra, pois não será permitido alterar as informações após o cadastro, nada podendo reclamar a esse respeito.
- **1.17** A depender do comprovante fiscal de compra cadastrado, o consumidor deverá informar como número:
 - (a) Cupom Fiscal padrão: o número é identificado como COO;
 - **(b)** Cupom Fiscal eletrônico SAT: o número é identificado como número do Extrato;
 - (c) Nota Fiscal DANFE: os números são identificados como número do DANFE e número da série.
- 1.18 Não serão válidos para fins de participação na ação os comprovantes fiscais de compras (i) enviados por qualquer outro meio que não seja o aplicativo WhatsApp ou o Site da ação; (ii) ilegíveis, não originais, emitidos manualmente ou fora do horário de funcionamento do estabelecimento comercial emitente, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações; (iii) cuja validade não possa ser verificada mediante consulta aos órgãos governamentais, em especial a Secretaria da Fazenda do Estado; (iv) emitidos por estabelecimentos outros que não indicados no item 1.8; (v) emitidos com CPF distinto do consumidor cadastrado; e/ou (vi) com indicação de razão social ou número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) na qualidade de consumidor.
- **1.19** O consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras **originais** cadastrados nesta ação, sendo certo que a Promotora poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação.
- **1.20** Após a conclusão do cadastro via aplicativo *WhatsApp* ou Site, nos termos deste Regulamento, a Promotora fará a validação da participação do consumidor, dentro do prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**.
 - **1.20.1** Caso a participação não seja validada, o consumidor receberá, a justificativa para tanto através do e-mail informado no cadastro.
 - **1.20.1.1** O consumidor que não concordar com a negativa deverá entrar em contato com a Promotora pelo e-mail <u>faleconoscopromovono@promobrazil.com.br</u>, a fim de expor suas justificativas em até 3 (três) dias uteis após o recebimento do e-mail com a negativa da Promotora, mediante comprovação da sua participação. Findo esse período, entender-se-á que o participante está de acordo com

- justificativa enviada pela Promotora, não fazendo jus à devolução do valor pago.
- 1.20.2 Sendo identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será cancelada, sendo o Participante automaticamente desclassificado.
- 1.20.3 Conforme item 1.17, ii, supra, não serão admitidos, para fins de participação, Comprovantes Fiscais ilegíveis e/ou rasurados. Dessa forma, fica desde já estabelecido, que o Participante que, durante o prazo de participação, cadastrar e fizer o upload de Comprovantes Fiscais de compras ilegíveis, rasurados mais de 2 (duas) vezes, ou que possa gerar qualquer tipo de dúvida quanto à veracidade de seu conteúdo, será automaticamente desclassificado, não podendo participar novamente, uma vez que sua atitude será considerada contrária às regras deste Regulamento. Já os comprovantes fiscais de compras adulterados ou contendo erros e/ou que não seja possível fazer a validação junto à SEFAZ ou a leitura do QRCODE será o Participante prontamente desclassificado.
 - 1.19.3.1 Assim, somente fará jus à devolução de todo ou parte do valor pago, o Participante que agir nos exatos termos deste Regulamento e cuja validade da sua participação possa ser comprovada.
- 1.20.4 Exclusivamente e comprovadamente na hipótese de desclassificação que não seja oriunda de fraude, será permitido ao consumidor efetuar um novo cadastro na ação, desde que dentro do período de participação, observando o limite de participação por número de inscrição no CPF previsto neste Regulamento.
- 1.20 Uma vez validada a participação do consumidor, será enviado um e-mail contendo informações para que possa haver a efetivação da devolução do valor, por meio do Aplicativo PicPay. As informações também podem ser obtidas no Site www.promovono.com.br.
- **1.21** As informações acerca da participação nesta ação, inclusive para os cadastros realizados através do aplicativo *WhatsApp*, poderão ser consultadas pelo consumidor no Site www.promovono.com.br na aba "Meu Histórico", através de seu login e senha.
- 1.22 O cadastro dos dados pessoais nesta ação deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência, independente do meio escolhido pelo consumidor, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado. O número de celular usado para o login e o e-mail cadastrado

também só poderão ser usados por um único consumidor. Será permitido ao consumidor que atualize ou corrija os seus dados pessoais cadastrados.

- **1.22.1** Para cadastro de novos comprovantes fiscais de compra, bastará que o consumidor acesse o aplicativo *WhatsApp* através do número divulgado ou a sua conta no Site da ação através de seu login e senha.
- **1.23** Caso haja necessidade, a critério da Promotora, outros números para cadastro pessoal e envio do comprovante fiscal de compra via aplicativo *WhatsApp*, poderão ser divulgados no Site www.promovono.com.br.
- Na hipótese de interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluído o cadastramento, o consumidor poderá, durante o período de participação da ação, acessar novamente o aplicativo WhatsApp ou Site no intuito de efetivar seu cadastramento na ação. Portanto, somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta ação a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.
- Será responsabilidade exclusiva do consumidor a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da ação e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do número de celular e e-mail. Os consumidores serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora.
- **1.26** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta ação ou para o recebimento do valor pago, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora através do e-mail faleconoscopromovono@promobrazil.com.br ou do Fale Conosco disponível no Site da ação.

2 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 2.1 Ao se cadastrar nesta ação visando solicitar o reembolso, o Participante: (i) aceita todos os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta ação; controlar os valores reembolsados; compartilhar os dados exclusivamente com empresas contratadas para operacionalizar esta ação; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou sobre a devolução do valor pago, por e-mail, telefone, e/ou aplicativo WhatsApp.
 - 2.1.1 A ausência do aceite e adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente ação.

- 2.1.2 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei; mediante ordem judicial; por determinação regulatória ou legal; e/ou ao fiel cumprimento da execução desta ação, não serão compartilhados com terceiros que não estejam diretamente envolvidos na ação, a qualquer outro título.
- **2.2** A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta ação utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 2.3 Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta ação, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 2.4 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 2.5 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação ao e-mail faleconoscopromovono@promobrazil.com.br ou direcione a sua solicitação ao Fale Conosco no Site da ação, durante o seu horário de funcionamento.
 - 2.5.1 Na hipótese de a ação ainda estar em curso, a revogação, pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento, impossibilitando a devolução do valor pago.
 - **2.5.2** A Promotora permitirá que o consumidor atualize seus dados cadastrais como endereço, número do celular (exceto para os cadastros via aplicativo WhatsApp) e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando envie um e-mail para

faleconoscopromovono@promobrazil.com.br. Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes do processo de validação da participação, uma vez que a efetivação da devolução do valor darse-á com base nos dados de identificação e localização constantes no cadastro. Não será permitida a troca de dados de uma pessoa para outra.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DE PARTE OU TODO O VALOR GASTO EM PRODUTOS VONO®

- Para recebimento do reembolso de todo ou parte do valor gasto em Produtos VONO®, conforme o valor da compra, no Aplicativo PicPay, todos os consumidores deverão ter um cadastro e uma carteira digital nesta plataforma. Os dados pessoais fornecidos para cadastro nesta ação **deverão ser os mesmos** utilizados para abertura da carteira digital no Aplicativo PicPay.
 - **3.1.1** O Aplicativo PicPay está disponível para download gratuito para smartphones com sistema Android ou IOS, na *Play Store* e na *App Store*. Ao abrir uma carteira digital o consumidor deve ler e aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade desse Aplicativo.
 - **3.1.2** A título de esclarecimento, *Play Store* e *App Store* são meramente os meios em que o Aplicativo PicPay poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento destas marcas com a presente ação.
- Com uma carteira digital aberta, uma ordem de pagamento será emitida e o valor creditado na carteira digital do PicPay, em até 5 (cinco) dias corridos. O crédito poderá ser consultado na aba "CARTEIRA" e será identificado no extrato como "DINHEIRO NA MÃO COM VONO® PAGOU A VOCÊ R\$10,00".
 - **3.2.1** Para a utilização ou identificação de alguns serviços dentro do Aplicativo PicPay, será necessário que o smartphone tenha câmera, internet e ferramenta de localização, sendo de responsabilidade do Participante.
- **3.3** Qualquer serviço ou produto existente ou que venha a ser adicionado após a devolução do valor pago na carteira digital do consumidor, seguirá as regras informadas no aplicativo, sendo de responsabilidade da PicPay. O uso e conclusão de qualquer serviço será de responsabilidade do consumidor.
- 3.4 Será de responsabilidade da PicPay, em qualquer situação que impacte o consumidor, como promoção, adição, exclusão ou alteração de serviços, benefícios, ônus etc., dentro da carteira digital, após o crédito do valor reembolsado, no momento, durante e após o prazo de utilização do valor recebido, prestar atendimento ao consumidor, pelos seus canais próprios.

4 HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 Será desclassificada da ação, a qualquer momento e sem qualquer direito ao reembolso, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita para ao reembolso e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um número de

inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor cadastrado na ação; (ii) com dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; (iii) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (iv) com envio no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras dos Produtos adquiridos ou com imagem do comprovante fiscal de compra incompleta; (v) em que não haja a efetiva confirmação das condições de participação; (vi) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na ação, que é a aquisição na qualidade de consumidor; (vii) os consumidores apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, inclusive o comprovante fiscal de compra original dos Produtos VONO® que foram adquiridos e cadastrados na ação; e (viii) que informe, no ato do cadastro, valor superior de Produtos VONO® não correspondente à realidade.

- **4.1.1** Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo ou distintos consumidores **todos serão desclassificados da ação**, sem qualquer direito à participação na ação e/ou ao reembolso.
- 4.2 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta ação: (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e (ii) aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.3. deste Regulamento.
- **4.3 É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta ação, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor.**
 - 4.3.1 mesma forma, 0 consumidor será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na ação através de compras fictícias ou não, como: (i) vários consumidores que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou sequenciais emitidos pelo estabelecimento numeração mesmo comercial, independentemente de ser ou não do operador/terminal de caixa; (iii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (iv) qualquer outra compra simulada com

o objetivo de obter o reembolso do valor pago nos termos deste regulamento; (v) cancelamento/estorno das compras dos Produtos nos estabelecimentos comerciais ou e-commerce participantes, independentemente do motivo e/ou (vi) a impossibilidade de verificação da autenticidade do comprovante fiscal de compra mediante consulta ao QRCODE e/ou aos órgãos governamentais, tais como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado.

- 4.4 Ficam os consumidores cientes, desde já, de que não poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da ação e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do consumidor, a desclassificação do mesmo e o cancelamento da efetivação do reembolso, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.
- **4.5** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da ação, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do consumidor.
- 4.6 Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os consumidores que não atenderem quaisquer dos requisitos de participação previstos neste Regulamento, bem como os que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 4.7 A Promotora poderá determinar a desclassificação de consumidores que cadastrarem comprovantes fiscais de compras referentes a compras realizadas de forma irregular e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, à Promotora a decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o consumidor da ação.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- O acesso à Internet e ao aplicativo WhatsApp é necessário para realização da participação na ação e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessá-los e da disponibilidade momentânea da rede.
 - **5.1.1** A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do consumidor em se conectar à Internet ou o

aplicativo *WhatsApp*, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet ou do aplicativo WhatsApp, congestionamento na Internet, danos de qualquer espécie que impossibilite o acesso ao cadastro na ação, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores em geral, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

- 5.1.2 Além disso, a Promotora não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- **5.1.3** Ainda, a Promotora **não será responsável** por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte dos consumidores.
- 5.1.4 O consumidor reconhece e aceita expressamente que a Promotora não detém quaisquer responsabilidades por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet ou aplicativo WhatsApp, bem como erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados pelo consumidor, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta ação.
- 5.2 Os valores dos Produtos VONO® podem variar de acordo com o estabelecimento comercial ou *e-commerce* participantes no qual os mesmos são adquiridos, não cabendo qualquer responsabilidade à Promotora.
- 5.3 Estão impedidos de participar: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.3; e, ainda, (iii) os sócios, diretores, prepostos, empregados, terceirizados, representantes da Promotora, da Promo Brazil Promoções e Merchandising Ltda. e do escritório MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como dos demais envolvidos diretamente no planejamento e execução desta ação.
 - **5.3.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na ação, serão desclassificados e não terão direito ao reembolso, bem como estarão sujeitas a todas as penalidades legais.
- 5.4 Esta ação é de responsabilidade exclusiva da Promotora ora identificada e não é, de maneira alguma, patrocinada, apoiada, administrada pelos Aplicativos WhatsApp e PicPay ou, ainda, realizada em associação com quaisquer dessas empresas. Pressupõe-se, no entanto, a existência do conhecimento por parte dos

- consumidores das respectivas Política de Privacidade e dos Termos de Uso, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições.
- 5.5 Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma Comissão Julgadora composta por integrantes por ela designados, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da ação, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- **5.6** Esta ação beneficia a todos os consumidores indistintamente que cumprirem as condições de participação, observado o valor total de reembolsos disponibilizado, sem qualquer modalidade de sorte ou concurso.
- **5.7** A divulgação desta ação dar-se-á por meio do Site www.promovono.com.br, materiais nos pontos de vendas em que as compras são válidas, podendo ser utilizados outros meios de divulgação, a critério exclusivo da Promotora.
- 5.8 A Promotora reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento e/ou suspender a ação, na ocorrência de fatores que comprometam o seu andamento, incluindo força maior e caso fortuito, com a devida comunicação e divulgação do Regulamento alterado no Site ou da sua suspensão, respeitados os direitos adquiridos.
- **5.9** A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da ação.
- **5.10** Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do consumidor para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.
- **5.11** O Regulamento completo desta ação estará disponível para consulta através do Site www.promovono.com.br, durante todo o período de vigência da ação.